



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.235, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 11.513,25.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2021, fica aberto o crédito no valor de R\$ 11.513,25 (onze mil, quinhentos e trezes reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 17.001 - DISTRITOS MUNICIPAIS

Funcional Programática: 17.001.0013.0392.2322

Elemento de Despesa: 3332093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 12510000 - Lei Aldir Blanc

R\$ 11.513,25

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para devolução de valores referente a Lei Aldir Blanc.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidnei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 04
e publicado (a)
Em 29 / 12 / 21

[Assinatura]